



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 3.334/2021**

Súmula: Altera o valor da Obrigação de Pequeno Valor.

**JIELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o art. 1º, §2º da Lei nº. 3.052/2010, que possibilita a alteração da Obrigação de Pequeno Valor, caso os índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança não atinjam o maior valor pago pela Previdência Social, a título de benefício,

Considerando o disposto no art. 100, §4º da Constituição Federal.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Obrigação de Pequeno Valor no âmbito do Município de Bandeirantes para **R\$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021.

**JIELSON RAMALHO MATTA**  
*Prefeito Municipal*